



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Diretoria Regional de**  
**Regularização Ambiental**

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM ASF-DRRA nº. 63/2023

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

| <b>Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 0612/2023</b> |  |  |                            |
|---|--|--|----------------------------|
| <b>Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 69479296</b>                 |  |  |                            |
| <b>PROCESSO SLA Nº: 0612/2023</b>   |  | <b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento |                            |
| <b>EMPREENDERDOR:</b> Mineração Corcovado de Minas Ltda                         |  | <b>CNPJ:</b>                               | 39.282.298/0023-10         |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b> Mineração Corcovado de Minas Ltda                        |  | <b>CNPJ:</b>                               | 39.282.298/0023-10         |
| <b>MUNICÍPIO:</b> Itapecerica   |  | <b>ZONA:</b>                               | Rural                      |
| <b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>   |  |  |                            |
| • Não há incidência de critério locacional.                                     |  |  |                            |
| <b>CÓDIGO:</b>  | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>    | <b>CLASSE</b>                              | <b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b> |
| A-02-06-2   | Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento        | 2  | 1                          |
| A-05-04-6   | Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento | 2  | 1                          |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>   | <b>REGISTRO:</b>   |  |                            |
| Vinicio Alves Vieira de Souza   | ART nº 20231798006   |  |                            |

| AUTORIA DO PARECER                           | MATRÍCULA   |
|--|-------------|
| Wagner Marçal de Araújo                      | 1.395.774-1 |
| <b>De acordo:</b>                            |             |
| Ressiliane Ribeiro Prata Alonso              | 1.492.166-2 |
| Diretora Regional de Regularização Ambiental |             |



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Marcal de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Diretor (a)**, em 11/07/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69422296** e o código CRC **2040F39D**.



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

A Mineração Corcovado de Minas Ltda formalizou em 22/03/2023 a documentação referente ao processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado Nº 0612/2023 para seu o empreendimento localizado na zona rural do município de Itapecerica/MG.

O Relatório Ambiental Simplificado foi devidamente instruído de ART nº 20231798006 e CTF/AIDA (Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, do responsável técnico pelas informações prestadas nos estudos pelo Engenheiro de Minas Vinicius Alves Vieira de Souza.

As atividades objeto deste licenciamento é referente a operação das atividades A-02-06-2: Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 6.000 m<sup>3</sup>/ano e A-05-04-6: Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, com área útil de 2,0 ha sendo classificadas, conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017 pelo seu porte e potencial poluidor, resultando em classe 2 e critério locacional 0.

Conforme verificado no IDE-SISEMA, o empreendimento não incide em critério locacional.

A empresa era detentora de uma Autorização Ambiental de Funcionamento –AAF, formalizada sob PA 29618/2011/002/2016, com validade até 30/06/2020. Após o vencimento o empreendimento buscou regularização do empreendimento através dos processos PA nº 2456/2020 de 06/07/2020 e PA nº 3511/2021 de 13/07/2021. Ambos os processos foram finalizados e indeferidos. Foi lavrado o auto de infração 234293/2021, por operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, com base no código 106, a que se refere o art. 112, do Decreto nº 47.383/2018 e tiveram suas atividades suspensas.

Considerando fiscalização realizada no empreendimento em 06/07/2023 pela Diretoria de Fiscalização do Alto São Francisco – DFISC, as atividades do empreendimento não estavam em operação, conforme Auto de Fiscalização – AF nº 237012/2023.

A Mineração Corcovado de Minas Ltda é a titular/requerente da poligonal ANM 833.121/2011, para a realização de trabalhos inerentes ao bem mineral granito, em fase de requerimento de lavra, com Requerimento de lavra entregue conforme averiguado no Cadastro Mineiro.



Figura 01: Área total do empreendimento (azul / verde), Disposição de rejeito/estéril (preto), ADA autorizada (vermelho).

A Área Diretamente Afetada – ADA pelo empreendimento possui aproximadamente 3,1 hectares, sendo composta por frentes de lavra, praças de manobras, depósito de blocos, pátios, pilha de rejeito/estéril e estruturas de apoio.

No RAS, foi informado um aproveitamento de lavra de 40% correspondendo a 2400 m<sup>3</sup>/ano de material útil dos 6000 m<sup>3</sup>/ano de rocha bruta, com uma produção líquida de 200 m<sup>3</sup>/mês. A capacidade nominal instalada de produção de equipamentos por mês é de 500 m<sup>3</sup>/mês

Quanto a reserva mineral, de acordo com o RAL – Relatório Anual de Lavra, possui 216.034,3 m<sup>3</sup>; a razão minério/estéril é de aproximadamente 67%; e a vida útil da jazida é de 90 anos. Foi informada uma produção de 300 m<sup>3</sup> de rejeito por mês.



O método de lavra é a céu aberto, em bancadas, com desmonte a fio diamantado, via úmido (hidráulico) com a disposição de estéril/rejeito em pilhas ordenadamente sobre o solo. A produção acontece num regime de trabalho de 6 dias da semana, 8 horas/dia em 11 meses/ano. Os blocos obtidos são estocados ao ar livre, para posterior carregamento e transporte. Já o material composto por solo e fragmentos de rocha que não possuem valor econômico, serão destinados para a área da pilha de estéril.

Os equipamentos que são usados na operação das atividades de mineração são: escavadeira, pá carregadeira, perfuratriz, compressor e máquina de fio diamantado. Materiais e insumos utilizados são o óleo diesel, lubrificantes e fio diamantado.

Quanto a Pilha de Rejeito, segue abaixo quadro com suas características.

| 4.6.2 Pilha de rejeito/estéril<br>(A -05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento)   |         |                                |   |
|---|---------|--------------------------------|---|
| A atividade é objeto de licenciamento deste RAS?  |         |                                | ( <input type="checkbox"/> ) Não (Passe para o próximo item)<br><input checked="" type="checkbox"/> Sim |
| Denominação:  |         |                                |   |
| Utilização: ( <input type="checkbox"/> ) Estéril ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Rejeito  |         |                                |   |
| Volume final (m <sup>3</sup> )  | 113.000 | Altura total da pilha (m)      | 32  |
| Área final projetada (m <sup>2</sup> )  | 7.247   | Altura dos taludes (m)         | 8   |
| Inclinação de bermas (graus)  | 1°      | Inclinação dos taludes (graus) | 45°   |
| Os Projetos e plantas que tratam da disposição de estéril e rejeitos em pilhas e barramentos deverão atender as Normas da ABNT NBR n.º 13028/17 e 13029/17 e as normas ambientais que se aplicam a disposição de rejeitos e resíduos. |         |                                |   |

O sistema de drenagem nas áreas de apoio, área de lavra e pilha de rejeito/estéril são constituídos por enrocamentos, canaletas em solo e bacia de contenção.

O sistema de armazenamento aéreo de combustível, está situado sob uma bacia de contenção impermeável. Esta bacia foi devidamente dimensionada e feita de material não combustível, não reagente e que impede a infiltração de produto vazado para o solo. O piso da pista de abastecimento é dotado de cobertura, a qual projeta-se sobre as canaletas. A pista de abastecimento é feita de concreto com canaletas que direcionam os efluentes à uma caixa separadora de água e óleo que realizará o tratamento do efluente.

No empreendimento consta uma cisterna, regularizada através da certidão de uso insignificante nº 404282/2023 para exploração de 1,0 m<sup>3</sup>/h de águas subterrâneas, durante 10:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m<sup>3</sup>/dia, para consumo industrial em geral. Em resposta a solicitação de informação complementar é apresentado o balanço hídrico do empreendimento.



| Descrição    |   | Vazão diária (Máxima)       | Vazão mensal (Máxima)        |
|--------------|---|-----------------------------|------------------------------|
| A            | <b>Infraestrutura da mina - (Alojamento / sanitários)</b>   | 1,2 m <sup>3</sup> /dia     | 26,4 m <sup>3</sup> /mês     |
| B            | <b>Aspersão (umeectação) de vias internas (controle de emissão de particulado)</b>                        | 1,8 m <sup>3</sup> /dia     | 39,6 m <sup>3</sup> /mês     |
| C            | <b>Consumo industrial</b> - Operações com máquina de corte a fio diamantado, lavagem de bancadas e blocos | 6,0 m <sup>3</sup> /dia     | 132,0 m <sup>3</sup> /mês    |
| D            | <b>Lavagem de máquinas e equipamentos /oficina</b>  | 1,0 m <sup>3</sup> /dia     | 22,0 m <sup>3</sup> /mês     |
| <b>Total</b> |   | <b>10 m<sup>3</sup>/dia</b> | <b>220 m<sup>3</sup>/mês</b> |

\*Nota: Supondo operação a plena capacidade instalada e período seco.

Quanto a minimização dos processos erosivos do empreendimento foi e será adotada as seguintes medidas mitigadoras: Foram construídas bacias de acumulação à jusante das frentes de lavra, das pilhas de rejeito/estéril e em alguns pontos ao longo das vias de acesso para conter o excesso de águas pluviais. As canaletas de drenagem acompanham a linha de maior declividade do terreno, de modo a direcionar as águas pluviais para as bacias de acumulação de sedimentos. Para o piso da praça de lavra deve ter uma pequena declividade voltada para a encosta, com canaletas circundantes para a captação e condução das águas pluviais para o sistema de drenagem. Estas deverão ser adequadas e construídas novas canaletas no entorno das pilhas de rejeito/estéril, estradas e infraestrutura da mina.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS tem-se a geração de rejeitos, ruídos, efluentes líquidos, resíduos sólidos e possibilidade de instalação de processos erosivos nas vias internas, praças de trabalho, frente de lavra e pilhas de estéril.

Conforme informado em informação complementar a fim de evitar o desenvolvimento de processos de erosão e de carreamento de sedimentos, no empreendimento consta um sistema de drenagem, composto por canaletas meia cana de concreto, que conduzem as águas pluviais para bacias de sedimentação instaladas no empreendimento. As bacias de sedimentação foram construídas à jusante da frente de lavra e em alguns pontos ao longo das vias de acesso, com o intuito de conter o excesso de águas pluviais na ADA. O empreendimento realizou também a estabilização de taludes, após avaliação em campo, de forma a prevenir o desenvolvimento de processos erosivos e deslizamentos no local. Para isso, foi realizado o retaludamento da área e a instalação de um muro de contenção no pé do talude.

O efluente gerado no pátio de manutenção de máquina e equipamentos e no pátio de abastecimento, serão destinadas ao sistema separador de água e óleo – CSAO. As caixas separadoras de água e óleo, coleta de resíduos de classe I, óleo lubrificantes usados, dentre outros serão coletados e destinados por uma empresa habilitada conforme a NBR. A coleta e destinação dos resíduos quando necessária será feita por empresa devidamente licenciada e especializada para atividade final que presta serviços na região do empreendimento. O esgoto doméstico gerado é tratado através de um sistema de fossa com filtro anaeróbio e sumidouro.



**Deverão ser realizadas manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante, normas técnicas NBR/ABNT pertinentes ou orientações do projetista.**

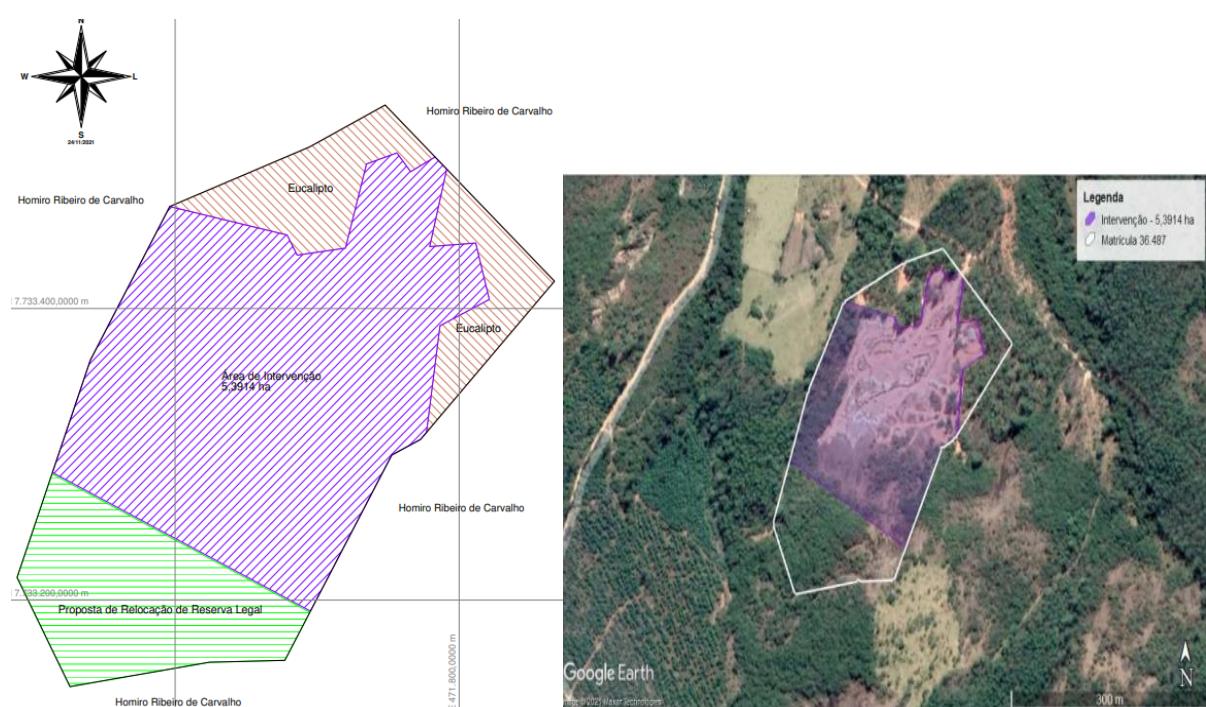
Os resíduos gerados durante a operação do empreendimento são os resíduos recicláveis (papel e plásticos), resíduos metálicos (sucatas), lâmpadas, resíduos domésticos, Óleo usado e proveniente da limpeza da caixa SÃO, resíduos da oficina (EPI'S e estopas contaminadas com óleos e graxas, pneus, Filtro de Ar e Mangueiras e Filtro de Óleo). Tais resíduos são acondicionados em bombonas, containers e tambores com sua destinação para empresas terceirizada devidamente regularidade e para aterro municipal para os resíduos doméstico.

As emissões atmosféricas serão provenientes dos gases emitidos pelas máquinas e equipamentos e como medida de controle deverá realizar a manutenção periódica destes. Além disso, para os gases emitidos pelo material particulado proveniente da movimentação do solo, das perfurações e desmontes da rocha e do transporte interno da produção, como medida de controle, além das manutenções periódicas das máquinas e dos equipamentos, será realizado a umectação das vias de circulação e de acesso ao empreendimento. Para ajudar a minimizar a dispersão do material particulado, consta no entorno do empreendimento cortina arbórea.

A geração de ruídos será proveniente das máquinas e equipamentos usados no empreendimento. Como medidas de controle o empreendimento realizará manutenções periódicas das máquinas, caminhões e equipamentos. E ainda, o uso obrigatório de equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os colaboradores e visitantes.

Conforme imagem satélite (Google Earth) foi possível visualizar que o local onde o empreendimento foi implantado ocorreu a supressão de vegetação nativa. Foi apresentado então a Autorização para Intervenção Ambiental DOC nº 2100.01.0075769/2021-76 para supressão de vegetação nativa em uma área de 5,3941 ha, emitido pelo Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segue abaixo a delimitação da área autorizada pelo IEF para a supressão de vegetação nativa.



A reserva legal do empreendimento foi também analisada também pela Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, através do processo SEI nº 2100.01.0075617/2021-09, pois foi verificado a necessidade de adequação da área de reserva legal averbada.

O empreendimento inicialmente estava situado na matrícula CRI nº 25.254. Esta matrícula foi desmembrada originando as matrículas de nºs 33.594 e 36.487. Estas duas matrículas, após análise do processo mencionado, ficaram com a reserva legal definidas e distribuída da melhor forma possível. A área de mineração, a ser regularizada neste processo, se refere a matrícula de nº 36.487 de propriedade da Mineração Corcovado de Minas, conforme imagem abaixo.





Foi apresentado o Recibo de Inscrição no CAR, sob o n. MG-3133501-0E69.2F25.E39C.4D10.B74A.E266.2F00.5E1F, e nele consta uma área de Reserva Legal - RL de 1,6845 ha, ou seja, os 20% da área total do empreendimento de 8,4226.

O empreendimento detém o certificado de regularidade válido, sob n. 5480363, no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com espeque na Instrução Normativa do Ibama n. 06/2013 e art. 17, da Lei Federal n. 6.938/1981 com validade até 13/09/2023.

Consta nos autos a Certidão de Regularidade de Atividade quanto ao Uso e Ocupação do Solo Municipal emitida pelo município de Itapecerica em 17/01/2023 no qual afirma-se que as atividades desenvolvidas estão em conformidade com a legislação aplicável.

Quanto ao prazo de licença (LAS/RAS) em fase corretiva, devemos atentar o que aduz o §4º do art. 32 do Decreto 47.837/2020:

Art. 32 – A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

(...)

§ 4º – A licença ambiental corretiva terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença.

(...)

§ 5º – A validade da licença corretiva, aplicadas as reduções de que trata o § 4º, não será inferior a dois anos no caso de licença que autorize a instalação ou inferior a seis anos no caso de licenças que autorizem a operação.

Assim, verificamos que foram lavrados 5 (cinco) autos de infração ambiental nos últimos 5 anos em desfavor da empresa Mineração Corcovado de Minas, quais sejam, os AI's n. 234438/2020, 234291, 234292, 234293/2021 e 127118/2022, classificados em grave e gravíssima. Dessa feita, consta no Relatório de Autos de Infração do Sistema CAP (anexo III deste Parecer Único), que as multas administrativas aplicadas por meio dos referidos autos já foram devidamente quitadas pela empresa, o que resultou na definitividade dessas penalidades, segundo preconiza o art. 61, parágrafo único, do Decreto n. 47.383/2018.

Diante do exposto, com fundamento nas informações constantes no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos demais documentos que integram o processo, sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Mineração Corcovado de Minas Ltda, CNPJ nº 39.282.298/0023-10 para as atividades de "Lavra a céu aberto – Rochas



ornamentais e de revestimento” e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, códigos: A-02-06-2 e A-05-04-6” no município de Itapecerica – MG pelo **prazo de 06(seis) anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Vale salientar que a análise do RAS foi feita com base nas informações prestadas pelo empreendedor. Sem aferição em vistoria realizada in loco, sendo dessa forma, o empreendedor e o responsável técnico responsáveis pelas informações prestadas que subsidiaram a elaboração deste parecer.



## ANEXO I

### Condicionantes do empreendimento Mineração Corcovado de Minas Ltda

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo:

| Item | Descrição da Condicionante   | Prazo*                        |
|------|--|-------------------------------|
| 01   | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.   | Durante a vigência da licença |
| 02   | Apresentar, <u>anualmente todo mês de julho</u> , Relatório Anual de Lavra (RAL), a fim de se averiguar se os dados de produção estão de acordo com o declarado para enquadramento do processo de licenciamento.   | Durante a vigência da licença |
| 03   | Apresentar, <u>anualmente todo mês de julho</u> , Relatório Técnico e fotográfico de operação e evolução da Pilha de Rejeito/estéril, descrevendo as medidas de controle ambiental (disposição controlada dos materiais, sistemas de drenagem e contenção de sedimentos, ações de contenção dos taludes, dentre outras) realizadas para a estrutura. | Durante a vigência da licença |
| 04   | Apresentar, <u>anualmente todo mês de julho</u> , relatório descritivo e fotográfico, demonstrando a execução das ações de controle de processos erosivos propostos no RAS.  | Durante a vigência da licença |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Mineração Corcovado de Minas Ltda

#### 1. Resíduos sólidos e rejeitos

##### 1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

##### 1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

| Denominação | Origem | Classe NBR 10.004 <sup>1</sup> | Taxa de geração kg/mês | Transportador |                   | Forma <sup>2</sup> | Disposição final |                   |                         |             | Obs. |
|-------------|--------|--------------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|-------------------------|-------------|------|
|             |        |                                |                        | Razão social  | Endereço completo |                    | Razão social     | Endereço completo | Licenciamento ambiental | Nº processo |      |
|             |        |                                |                        |               |                   |                    |                  |                   |                         |             |      |

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

#### Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.



- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

## 2. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem   | Parâmetro   | Frequência de Análise |
|---|---|-----------------------|
| Saída do sistema de caixa separadora de água e óleo (CSAO). | pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis. | <u>Semestral</u>      |

**Local de amostragem:** Saída do sistema de caixa separadora de água e óleo (CSAO).

**Relatórios:** enviar anualmente à Supram-ASF até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.



### ANEXO III

### Relatório de Autos de Infração



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS  
PÓLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

### Relatório de Autos de Infração

Autuado : Mineracao Corcovado de Minas Ltda

Relatorio Emitido em : 30/06/2023

|            |                    |               |            |
|------------|--------------------|---------------|------------|
| CPF/CNPJ : | 39.282.298/0023-10 | Outro Doc. :  |            |
| Endereço:  | Cachoeira          | Bairro:       | Zona Rural |
| CEP :      | 35550-000          | Caixa Postal: | Telefones: |
| Município: | ITAPECERICA / MG   |               |            |

| SEMAD                        | Número do Auto    | Data de Ciência | Data Lavratura | Nº do Processo | Multa         | Valor Parc. Abertas | Possu Advertência? |
|------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|----------------|---------------|---------------------|--------------------|
|                              | 127118-/2022      | 17/11/2022      | 27/10/2022     | 765484/22      | R\$ 2.583,79  |                     | NÃO                |
| Situação do Débito : Quitado |                   |                 |                |                |               |                     |                    |
| SEMAD                        | Situação do Plano | Plano           | Qtde Pago      | Valor Pago     | Qtde a Pagar  | Valor a Pagar       |                    |
|                              | Quitado           | 1               | 1              | R\$ 2.583,79   | 0             |                     |                    |
| SEMAD                        | Número do Auto    | Data de Ciência | Data Lavratura | Nº do Processo | Multa         | Valor Parc. Abertas | Possu Advertência? |
|                              | 234291-/2021      | 01/09/2021      | 28/07/2021     | 730263/21      | R\$ 9.894,83  |                     | NÃO                |
| Situação do Débito : Quitado |                   |                 |                |                |               |                     |                    |
| SEMAD                        | Situação do Plano | Plano           | Qtde Pago      | Valor Pago     | Qtde a Pagar  | Valor a Pagar       |                    |
|                              | Quitado           | 2               | 1              | R\$ 11.070,58  | 0             |                     |                    |
| SEMAD                        | Número do Auto    | Data de Ciência | Data Lavratura | Nº do Processo | Multa         | Valor Parc. Abertas | Possu Advertência? |
|                              | 234292-/2021      | 01/09/2021      | 28/07/2021     | 730264/21      | R\$ 1.796,60  |                     | NÃO                |
| Situação do Débito : Quitado |                   |                 |                |                |               |                     |                    |
| SEMAD                        | Situação do Plano | Plano           | Qtde Pago      | Valor Pago     | Qtde a Pagar  | Valor a Pagar       |                    |
|                              | Quitado           | 2               | 1              | R\$ 2.010,08   | 0             |                     |                    |
| SEMAD                        | Número do Auto    | Data de Ciência | Data Lavratura | Nº do Processo | Multa         | Valor Parc. Abertas | Possu Advertência? |
|                              | 234293-/2021      | 01/09/2021      | 28/07/2021     | 730269/21      | R\$ 29.580,00 |                     | NÃO                |
| Situação do Débito : Quitado |                   |                 |                |                |               |                     |                    |
| SEMAD                        | Situação do Plano | Plano           | Qtde Pago      | Valor Pago     | Qtde a Pagar  | Valor a Pagar       |                    |
|                              | Quitado           | 2               | 1              | R\$ 33.094,83  | 0             |                     |                    |
| SEMAD                        | Número do Auto    | Data de Ciência | Data Lavratura | Nº do Processo | Multa         | Valor Parc. Abertas | Possu Advertência? |
|                              | 234438-/2020      | 22/09/2020      | 01/09/2020     | 706962/20      | R\$ 27.837,00 |                     | NÃO                |
| Situação do Débito : Quitado |                   |                 |                |                |               |                     |                    |
| SEMAD                        | Situação do Plano | Plano           | Qtde Pago      | Valor Pago     | Qtde a Pagar  | Valor a Pagar       |                    |
|                              | Quitado           | 3               | 1              | R\$ 31.589,36  | 0             |                     |                    |